LEI Nº 3.905, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 49.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4057- Manutenção, Construção e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios
339334 – Outras Despesas Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$ 49.000,00

TOTAL R$ 49.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4057- Manutenção, Construção e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios
449051 – Obras e Instalações R$ 49.000,00

TOTAL R$ 49.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal